



RESOLUÇÃO Nº 007/2012

MINUTA DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO BETHESDA – HOSPITAL E MATERNIDADE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXIV 214ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de março de 2012, substanciado no Parecer nº 003/2012 da Comissão de Assuntos Internos, e considerando:

- a análise do 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2007 SEPLAN-CV – Hospital Bethesda;
- a republicação da Portaria GM/MS nº 2.506 de 26/10/2011 que concede aumento no valor do Incentivo à Contratualização de Entidades Filantrópicas;
- que por se tratar de Incentivo à Contratualização – IAC, estes recursos não oneram e não impactam o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, pois são recursos transferidos fundo a fundo, cabendo apenas ao Fundo Municipal de Saúde de Joinville o repasse à instituição beneficiada;
- que o documento está de acordo com a Lei nº 8.080/90 e 8.666/93;

RESOLVE APROVAR O 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUIÇÃO BETHESDA.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 26 de março de 2012.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Antônia Maria Grigol
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal